



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 900/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

24 DE JANEIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo

Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende

Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza

Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo

Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama

Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis

Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva

Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva

1º Secretário – Valdir Fischer

2º Secretária – Nair Oliveira Silva

Vereador – Edson Muniz dos Santos

Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano

Vereador – Ismael do Nascimento

Vereador –

Vereadora – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 622/2022

“ALTERA O ART. 1º, INCISO I E IV, ACRESCEM O INCISO V AO DECRETO N 616 DE 17 DE JANEIRO DE 2022, DE QUE TRATA SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º, Inciso I e IV, acrescenta Inciso V ao Decreto n 616 de 17 de janeiro de 2022 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Nomear como fiscais de contratos, com o prazo de vigência a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, os Servidores indicados:

~~I. Fiscal de Contrato de Material Permanente: Zilda Ferreira – Matrícula n. 212~~

I. Fiscal de Contrato de Material Permanente: Cátia Silva Floriano Aoki – Matrícula n. 544

~~IV. Fiscal de Contrato do Transporte Escolar: Adelson Antunes de Brito – Matrícula n. 3~~

IV. Fiscal de Contrato do Transporte Escolar: Damião Ferreira de Carvalho – Matrícula n. 111

V. Fiscal de Contrato de Material de Consumo: Cátia Silva Floriano Aoki – Matrícula n. 544

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2022

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018

Processo Administrativo Nº 057/2018
Pregão Presencial Nº 020/2018

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratada: PEDRO SOUZA DOS SANTOS MEI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 068/2018, contratação de empresa especializada em serviço de manutenção da torre de tv, bombas d'água, rede telefônica, manutenção e conserto de equipamentos eletroeletrônicos e reorganização de numeração predial do Município de Rio Negro-MS.

Fica prorrogado pelo período de mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 068/2018, a contar de 26/12/2021.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, passando o valor inicial do contrato de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) após o 1º termo aditivo, passa a ser para R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais) após o segundo termo aditivo passa a ser o valor, R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) após o terceiro termo aditivo passa a ser o valor, R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) após o quarto termo aditivo passa a ser o valor, R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) após o quinto termo aditivo passa a ser o valor R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 068/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57,II da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Pedro Souza dos Santos - Representante

Rio Negro - MS, 07 de Janeiro de 2022.

Fabio Silva Assunção

Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

Processo Administrativo Nº 026/2017

Pregão Presencial Nº 009/2017

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratada: SIMONE SILVA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 023/2017, referente contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, nas áreas de compras, licitações e acompanhamento das execuções financeiras dos contratos Administrativos, celebrados entre o Município de Rio Negro -MS e as empresas vencedoras nos procedimentos licitatórios.

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 023/2017, a contar de 16/12/2021.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 23.299,65 (Vinte e três mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), após 1º termo aditivo para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), após 2º termo aditivo para R\$ 153.475,30 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), após o 3º termo aditivo para R\$ 206.950,60 (Duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), após 4º termo aditivo para R\$ 233.688,25 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), após 5º termo aditivo para R\$ 297.858,61 (Duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), após o 6º termo aditivo para R\$ 314.791,75 (Trezentos e quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) e com o 7º termo aditivo para R\$ 338.091,40 (Trezentos e trinta e oito mil, noventa e um reais e quarenta centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 023/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Simone Silva de Oliveira – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 07 de janeiro de 2022

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul